



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE – PE

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE
DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
EFETUAREM NO INÍCIO DO ANO
LETIVO, SEMINÁRIO ANTIDROGAS
PARA OS ALUNOS DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO.**

P A R E C E R Nº /2013

COMISSÃO DE REDAÇÃO recebeu o **PROJETO DE LEI**

Nº 101/2012, de autoria do Vereador **ALMIR FERNANDO**, para emitir

parecer. Nada havendo a opor, a Comissão opina pela **APROVAÇÃO**

do mesmo, nos termos em que se encontra redigido.

Sala da Comissão de Redação, em 16 de outubro de 2013

ALFREDO SANTANA
Presidente

CARLOS GUEIROS
Vice-Presidente

ERIVALDO DA SILVA
Membro Efetivo



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE – PE